

Resolução 09/2026

Reunião da Comissão de Corridas em 14/04/2026

1 - Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, nas corridas de **11 e 12 de abril de 2026** e de acordo com as normas estabelecidas na resolução 04/2026, multar os jóqueis:

- A Andrade** em R\$ 3.650,00 (7º páreo da reunião 3 e 6º páreo da reunião 4).
- A L Rodrigues** em R\$ 1.100,00 (6º, 8º e 9º páreos da reunião 3 e 3º páreo da reunião 4).
- A Ramos** em R\$ 200,00 (2º e 6º páreos da reunião 3).
- A Santana** em R\$ 2.200,00 (10º páreo da reunião 3 e 6º páreo da reunião 4).
- B Guimarães** em R\$ 150,00 (5º páreo da reunião 3).
- C Medina** em 1.050,00 (9º e 10º páreos da reunião 3 e 5º e 6º páreos da reunião 4).
- D Oliveira** em R\$ 1.050,00 (8º páreo da reunião 3 e 2º, 4º, e 6º da reunião 4).
- F Rodrigues** em R\$ 150,00 (4º páreo da reunião 3).
- G Araújo** em R\$ 650,00 6º páreo da reunião 3).
- J D Pereira** em R\$ 200,00 (6º páreo da reunião 3).
- J J Medina** em R\$ 550,00 (7º páreo da reunião 3 e 3º páreo da reunião 4).
- J Neto** em R\$ 200,00 (5º páreo da reunião 4).
- M P Praxedes** em R\$ 900,00 (8º páreo da reunião 3).
- P H Santos** em R\$ 350,00 (1º e 3º páreos da reunião 3 e 1º páreo da reunião 4).
- R Pereira** em R\$200,00 (5º páreo da reunião 4).
- V A Barros** em R\$ 800,00 (5º páreo da reunião 3 e 1º e 6º da reunião 4).
- V Barros** em R\$ 600,00 (9º páreo da reunião 3 e 2º páreo da reunião 4).

i. A partir dessa data, suspender os jóqueis: **A Andrade** por 3 reuniões, **A L Rodrigues** por 1 reunião, **A Santana** por 4 reuniões, **D Oliveira** por 1 reunião, **G Araújo** por 2 reuniões, **M P Praxedes** por 2 reuniões e **V Barros** por 1 reunião.

2 - Advertir o jóquei **D Oliveira** por uso indevido do chicote (usar o chicote após o disco) no 4º páreo da reunião 4.

3 - Multar o treinador **I Nascimento** em R\$ 500,00 pelo atraso do animal NAZCA PERFECTION JQM ao paddock no 1º páreo da reunião 3.

4- Instaurar sindicância para apurar os fatos após a realização do 6º páreo corrido em 12 de abril de 2026.

5- Chamar a sala da Comissão de Corridas o joquei A Andrade no dia 25 de abril de 2026 após a realização do 1º páreo.

6- Tornar sem efeito o artigo da resolução 03/2026 abaixo descrito:

Comissão de Corridas determina como Provas Clássicas:

- a) Grande Prêmio & Juvenil Brazilian Futurity;
- b) Grande Prêmio & Juvenil Mega Race - Gianni Franco Samaja;
- c) XLIX GP & Juvenil Potro do Futuro ABQM – Ovidio Vieira Ferreira;
- d) GP & Juvenil Campeão dos Campeões – Samir Jubran.

Joquei suspenso não monta mais. As suspensões aplicadas aos jóqueis deverão ser integralmente cumpridas, independentemente da competição ou evento em que estejam inscritos.

7- Deferir matrícula provisória de treinador ao Sr. Luiz Thiago Medina (**L Medina**) pelo prazo de 90 dias.

Sorocaba, 17 de Abril de 2026